LEI Nº 2.438/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO TRABALHISTA, PERANTE O CONSAD – CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SC, PR E RS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R$ 5.902,23 (cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos), em parcela única, ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de SC, PR e RS de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD Extremo Oeste, relativo ao precatório 0010708-61.2017.5.12.0000 (Reclamatória Trabalhista 0000651-70.2016.5.12.0015) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os procedimentos contábeis necessários ao pagamento dos valores efetivos devidos em favor do CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de SC, PR e RS de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, de acordo com o valor notificado ao Município de Anchieta-SC.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 14 de junho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão